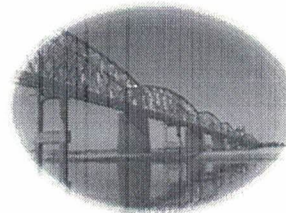




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL 486  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 02.216.18 Pag. 148

Data 17/07/18

Leonor M.  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

### EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se §7º no artigo 1º do Projeto de Lei nº47, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do Município de Cacequi/RS, fixa critérios para o rateio desses valores.

Art.1º Acrescenta-se §7º no artigo 1º do Projeto de Lei nº47, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do Município de Cacequi/RS, fixa critérios para o rateio desses valores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º....

§1º....

§2º....

§3º....

§4º....

§5º....


§6º.....

*§7º Serão isentados dos honorários previstos no caput deste artigo os cidadãos domiciliados e residentes em Cacequi, na condição de réus e que estejam cadastrados no CADUNICO – Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacequi.*

Art. 2º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de julho de 2018.

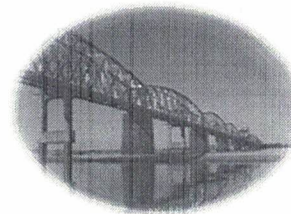
  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES  
Bancada do PTB

  
Ver. ALEX WANCURA  
Bancada do PTB



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Ver. RUAN CARAMÊS  
Bancada do PTB

*Romeu Fantinel*  
Ver. ROMEU FANTINEL  
Bancada do PTB

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Bancada do PTB

*Roberto Del Olmo*  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO  
Bancada do PTB